

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 818/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 11/08/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.911294/2022-61

Expediente: 4469740/22-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1877533, 1990918, 1992840] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de seringas descartáveis AD 0.05ml + AGULHAS 26G X 3/8" - 4.008.000 unidades, fabricadas por Abu Dhabi Medical Devices CO (Emirados Árabes Unidos), a serem adquiridas por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS). As seringas serão usadas no Programa Nacional de Imunização (PNI), para aplicação de vacina BCG.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 4.008.000 (quatro milhões e oito mil) unidades, de seringas descartáveis AD 0.05ml + AGULHAS 26G X 3/8", fabricadas por Abu Dhabi Medical Devices CO (Emirados Árabes Unidos), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 334/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1998943).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/08/2022, às 09:57, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2002234** e o código CRC **D30D0AC9**.

Referência: Processo nº 25351.911294/2022-61

SEI nº 2002234